



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2011-0.053.568-0

Fl: 193
Em: 04/03/2015

Interessado: CMA – Consultoria Métodos Assessoria Mercantil S/A

Local: R. Tenente Negrão, 140

Contribuinte: 016.123.0112-6

Assunto: Auto de Regularização de ERB

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de ERB, protocolado em 25/02/2011, categoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/05, com frente para via classificada como local, com largura de 14,00m, na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158);
 - Agravamento do gabarito, tendo em vista o pretendido de 46,50m (43,50m do edifício e 3,00m das antenas), e o máximo permitido pelo PRE-PI de 25,00 m.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

04 / 03 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Andrea Oliveira Vilella, Roseli Cristina Abreu Viana e Edson Eiji Nagai.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes, Daniella Lucas Richards Bronzoni e Thays Santos Hamad.

MF/em